



Município de Sombrio

Nº DFD: 043

20/07/2026

Ao
Setor de Licitações/Contratos
Secretaria de Administração e Finanças
Município de Sombrio/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

FINALIDADE: (X) NOVA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setores Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: O objeto da presente contratação é a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos utilitários, vans e afins, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha, destinados à frota municipal de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Descrição conforme catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (.....) Sim
Indicação da data pretendida: Agosto/2026.
Justificativa para a data pretendida: A data pretendida para a contratação é agosto de 2026, considerando a necessidade de conclusão do novo processo licitatório antes do encerramento da contratação atualmente utilizada pelo Município para atendimento das demandas de manutenção dos veículos utilitários, vans e afins. O Município possui contratação anterior para objeto semelhante, decorrente do Processo Licitatório nº 057/2025, razão pela qual se faz necessária a instauração tempestiva de novo procedimento, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Os veículos abrangidos são utilizados diariamente no transporte de pacientes, alunos, servidores, equipes de trabalho, materiais e demais recursos necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais. A indisponibilidade desses veículos pode comprometer atividades administrativas e serviços públicos essenciais. Dessa forma, a contratação deverá estar disponível antes do encerramento da Ata de Registro de Preços vigente, permitindo o atendimento imediato das demandas que surgirem e evitando a paralisação ou o atraso dos serviços municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos utilitários, vans e afins pertencentes à frota municipal em adequadas condições de funcionamento, segurança, conservação e desempenho.

Esses veículos são utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais, especialmente nas atividades de transporte de pacientes para consultas e tratamentos de saúde, transporte de alunos, deslocamento de servidores e equipes, atendimento de famílias e usuários dos serviços socioassistenciais, bem como transporte de materiais e equipamentos necessários à execução das atividades públicas.

A utilização contínua dos veículos provoca desgastes naturais em peças, componentes e sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, tornando necessária a realização periódica de manutenções preventivas e, sempre que constatadas falhas, panes ou avarias, de manutenções corretivas.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, aumento do consumo de combustível, agravamento de defeitos, redução da vida útil dos veículos, acidentes, interrupção das atividades públicas e elevação dos custos futuros de reparação.

A manutenção preventiva permite identificar e corrigir desgastes antes que provoquem danos mais graves, enquanto a manutenção corretiva possibilita o restabelecimento das condições normais de funcionamento dos veículos que apresentarem defeitos ou avarias.

A contratação compreenderá, além da mão de obra especializada, o fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, óleos, fluidos, filtros e demais materiais necessários à execução dos serviços, desde que previamente diagnosticados, orçados e autorizados pela Administração.



Município de Sombrio

Nº DFD: 043

A execução dos serviços exige profissionais qualificados, ferramentas específicas, equipamentos de diagnóstico e estrutura de oficina compatível com as características dos veículos, justificando a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção automotiva.

Considerando que as falhas mecânicas, a necessidade de substituição de peças e a quantidade de horas técnicas não podem ser previstas com exatidão, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade das Secretarias requisitantes.

A Administração não ficará obrigada a contratar integralmente os quantitativos estimados, sendo pagos somente os serviços efetivamente autorizados e executados e as peças efetivamente fornecidas e aplicadas nos veículos.

A contratação visa, portanto, assegurar a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e servidores, a conservação do patrimônio municipal, a ampliação da vida útil dos veículos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

2.1 Informação de contratação anterior

O Município possui contratação anterior para objeto semelhante, decorrente do Processo Licitatório nº 057/2025, realizado por Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, destinado à eventual prestação de serviços de manutenção de veículos utilitários, vans e afins, com fornecimento de peças de reposição e acessórios.

A contratação anterior atende às demandas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados pelas Secretarias Municipais. Contudo, considerando a proximidade do encerramento de sua vigência, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório para evitar a descontinuidade dos serviços.

As informações da contratação anterior, especialmente o histórico de utilização das horas técnicas, os serviços mais frequentemente solicitados, as peças adquiridas e os veículos atendidos, poderão ser utilizadas como referência para o dimensionamento da nova contratação.

Também deverão ser consideradas as alterações ocorridas na frota municipal, incluindo aquisição, alienação, substituição ou transferência de veículos entre as Secretarias, de modo que os quantitativos estimados sejam compatíveis com as necessidades atuais da Administração.

2.2 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

(X) Não / (.....) Sim:

3. QUANTIDADE E PRAZO

Para a presente contratação, estima-se a necessidade de até 1.100 horas técnicas de manutenção, destinadas à execução de serviços preventivos e corretivos nos veículos utilitários, vans e afins pertencentes à frota municipal.

Além das horas técnicas, estima-se a disponibilização de verba no valor de até R\$ 300.000,00 para o fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios e demais materiais necessários à manutenção dos veículos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos foram definidos de forma estimativa, considerando o histórico da contratação anterior, a quantidade e as características dos veículos atualmente utilizados, a frequência de utilização, os desgastes decorrentes do uso e a possibilidade de ocorrência de falhas mecânicas imprevisíveis.

Por se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados não representam obrigação de contratação integral por parte da Administração. Os serviços e fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada e a disponibilidade orçamentária dos setores requisitantes.

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente, após a apresentação de diagnóstico e orçamento detalhado pela contratada e a respectiva aprovação da fiscalização.

Os prazos de execução deverão observar a natureza e a complexidade de cada serviço, sugerindo-se:

a) até 48 horas para serviços de manutenção preventiva ou de pequena monta;

b) até 120 horas para serviços de manutenção corretiva;

c) até 30 dias para serviços de grande monta, assim considerados aqueles que exijam desmontagem relevante, retificação, reparação estrutural ou elevada quantidade de horas técnicas.



Nº DFD: 043

Os prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados mediante justificativa técnica apresentada pela contratada antes de seu vencimento e aceita pela fiscalização, especialmente nos casos de indisponibilidade comprovada de peças ou necessidade de execução de serviço de maior complexidade.

A futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e comprovação da manutenção da vantajosidade para a Administração.

Em caso de prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, desde que atendidas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

4. RESPONSÁVEL

Responsável pela contratação: BRUNO SCHEFFER VARGAS

Responsável pelo setor requisitante: MÁRCIO LUIZ ABATTI

Responsável pelo setor requisitante: RAFAL DOS SANTOS SILVA

Responsável pelo setor requisitante: JONAS D'AVILA DOS SANTOS

Identificação e assinatura do(s) responsável(is) pela formalização da demanda.